

PARECER CONCLUSIVO ANUAL DO ORGÃO CONCESSOR REFERENTE AS ENTIDADES BENEFICLADAS EM 2021

Examinamos a prestação de contas das entidades beneficiadas no exercício de 2.021 estando dessa forma as comprovações apresentadas em condições de receber nosso parecer favorável, conforme relação dos itens abaixo, conforme dispõe o Título IV das Disposições Finais Artigo 200 Instrução 1/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES - 09 ESCOLAS**

I) A entidade localiza-se a Estrada Bezerra de Menezes, Km 1 - Rua Altino Arantes, 50 Presidente prudente e consta certidão do poder judiciário atestando o seu funcionamento. Sua finalidade estatutária, de acordo com o artigo 2º do estatuto social, e' a prática da filantropia e a beneficência nos seus mais variados aspectos. Objetivo prestar assistência sobre higiene e preparo, amparo as famílias necessitadas, através de doações de alimentos, roupas e medicamentos, assistência a gestante desamparadas, construir ou adquirir, administrar e manter creches, orfanatos, asilos, hospitais, maternidades, clinicas, médicas e hospitalares, assistência a pessoa com retardo mental e casa de apoio espiritual, etc.

II) Relação dos repasses concedidos:

Empenho	Nº Ordem bancária	Data	Valor repassado	Fonte de recurso	Valor devolvido
2790	355	04/03/2021	757.140,00	Municipal	0,00
2790	690	07/04/2021	798.740,00	Municipal	51,27
2790	1099	07/05/2021	797.540,00	Municipal	0,00
2790	1655	23/06/2021	792.540,00	Municipal	0,00
2790	1936	15/07/2021	792.540,00	Municipal	0,00
2790	2191	05/08/2021	1.413.540,00	Municipal	51,27
2790		19/08/2021	0,00		1.244.979,76

Total de repasses: R\$5.352.025,47.

Valor devolvido: R\$1.245.082,30

Rendimentos financeiros auferidos no valor: R\$1.985,47

III) Recebi as Prestações de Contas em: 30/03/2021, 30/04/2021, 010/06/2021, 08/07/2021, 26/07/2021 e 31/08/2021. Não houve sanções ou desvio de finalidades.

IV) Valor aplicado no objeto do repasse: R\$ 5.354.025,47, incluindo rendimentos, havendo devolução de glosa no valor de R\$ 1.245.082,30;

V) Não houve devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para utilização em exercício subsequente;



- VI) As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho.
- VII) Está em conformidade com a regulamentação do Decreto nº27.543/2016 e Lei Municipal nº 9. 945/2019 e 10.1 73/2020;
- VIII) A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;
- IX) Não se tratam de repasse a órgão públicos;
- X) Os originais comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse número do ajuste e número da Lei, bem como do Órgão repassador a que se referem;
- XI) A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;
- XII) Atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;
- XIII) A existência e funcionamento regular do controle interno do órgão Público Concessor, representado pelo Sr. Francisco Fernandes, CPF: 145.844.378-74 e posteriormente Sra. Thatiane Santiago Olímpio, CPF: 419.137.308-08;
- XIV) Houve a realização de visita in loco pelo Supervisor de Ensino Ronaldo Barnabé;

Presidente Prudente, 06 de dezembro de 2021.


Joana D'Arc Patrício do Nascimento
Secretária Municipal de Educação